

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WENZO RAMON SILVA DE LIMA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR** Sr. **WENZO RAMON SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 041.203.842-09 portador do RG nº 7946394PC/PA residente e domiciliada no Rio São Lourenço s/nº Zona Rural, nesta cidade de Igarapé-Miri, têm por justo e contrato a locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 046/2021-PMI-D
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. **PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato 046.1/2021 da Dispensa nº 046/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** referente à Vigência do contrato nº 046.1/2021-PMI-D ORIGINADO DA DISPENSA Nº 046/2021-PMI-D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação tem por objetivo: **A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 046.1/2021- PMI-D**, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PATRÍCIO** para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentárias
Exercício Financeiro: 2022

1-Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2.121.0000 Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa: 33903600–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022.**

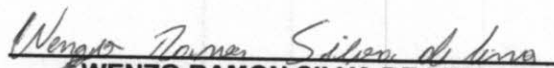
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



WENZO RAMON SILVA DE LIMA
CPF: 041.203.842-09
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF